**CONTRATO DE ADITIVO Nº58/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 53/2018 DATA: 15/06/18

PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** com sede na(o) RUA CRISTOVAO COLOMBO, 221E, BELA VISTA, CHAPECÓ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.879.318/0001-44neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) PEDRO HENRIQUE ZANELLA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº42/2.018, na modalidade PregãoNº17/2.018, homologado em 15/06/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica alterada a cláusula quarta do Contrato Administrativo nº53/2018 referente ao modo de pagamento. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo trator de esteira o valor de R$568.000,00(quinhentos e sessenta e oito mil reais). Sendo R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais) em até 10(dez) dias após a entrega do trator de esteira. E R$500.000,00 (quinhentos mil reais) em até 10(dez) dias a partir do depósito efetuado pelo BADESC ao Município de Águas Frias em conformidade com o Contrato nº2018013601.

**Cláusula Segunda:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº53/2.018 , não alteradas pelo presente instrumento .

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 27/06/18.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PEDRO HENRIQUE ZANELLA

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº58/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 53/2.018 DATA: 15/06/2018

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 27/06/2018

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678